



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIA N.

220 / DES, de 19 DE NOVEMBRO DE 1975

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 36.630/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a área de terreno com 1.205,50m e benfeitorias porventura nela encontradas, contígua a faixa de domínio da rodovia BR-116/RJ, necessária a implantação da praça de pedágio da rodovia BR-116/RJ, trecho RIO - TEREZÓPOLIS, km 10 + 600m, entre as estacas 505 + 5 a 565 + 10,50 no Estado do Rio de Janeiro, conforme projeto de engenharia aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria DRP. nº 131/75 e consoante desenho PEET-1816/75, que baixa com o referido processo.

H. Ribeiro
ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

PMG/ams.

D.O. de 18-12-75
Secão I
Part II

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER

Publicado no

Boletim Administrativo n.º 234

de 18-12-75

VENENO PROIBIDO — 1.573

BR. SV. P. C. L. D. D.

[Assinatura]